



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## DECRETO Nº 2.611/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Decreta ponto facultativo, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ**, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional previsto para o dia 12 de outubro de cada ano, Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;

**CONSIDERANDO** que o Governo de Minas Gerais determinou ponto facultativo no dia 13 de outubro, sexta-feira que sucede o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, em todas as repartições públicas federais;

**CONSIDERANDO** finalmente, que todas as atividades dos setores da administração estão em ordem;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo no Município de Alto Jequitibá, no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira.

**Art. 2º.** Na data referida no artigo anterior não haverá expediente nas repartições públicas municipais, exceto quanto aos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. (06-10-2023)**

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 06/10/23 a 06/11/23 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Señor Responsável

  
**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
Prefeito